



74ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

(Pauta)

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 13.403/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

Veda, às instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, a utilização de novas formas de flexão de gênero e número de palavras em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e aprovadas pela Comunidade Lusófona. (PJ 186; **Parecer Contrário da CJR**; CECLAT; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar; incluído por força do Requerimento Verbal, vide pauta SO de 18/10/2022; **1 AD**)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 13.633/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

Institui o Programa de Incentivo à Criação de Bibliotecas Comunitárias nos Bairros. (PJ 440; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 13.826/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Institui a Campanha “Abril Verde” de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. (PJ 682; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 13.829/2022 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei 9.801/22, que estabeleceu a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2023, para ampliar prazo de inclusão no projeto de lei orçamentária de operações de créditos para investimentos no Município. (PJ 684; CJR; CFO; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 13.830/2022 - PREFEITO MUNICIPAL

Ratifica o Protocolo de Intenções para conversão do atual Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, para Consórcio Público, de Direito Público, a ser denominado Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis - CIAS. (DF 44; PJ 688; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 13.837/2022 - QUÉZIA DE LUCCA

Institui a Campanha de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares, Bulimia, Anorexia e outros. (PJ 693; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 7

MOÇÃO Nº 390/2022 - QUÉZIA DE LUCCA

APOIO ao Projeto de Lei n.º 730/2022, do Deputado Igor Timo (PODE-MG), que dispõe sobre a educação especial para educandos com altas habilidades ou superdotação. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)



Item nº 8

MOÇÃO Nº 391/2022 - FAOUAZ TAHA

APOIO à Resolução nº429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados e à Instrução Normativa nº75/2020, que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 20 de outubro de 2022

FAOUAZ TAHA
Presidente